



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA  
REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ORDEM DE TRABALHOS**

**I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, tendo, imediatamente a seguir, informado que após clarificação do ponto, incluído na Ordem de Trabalhos, sob a epígrafe **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE**, “Despacho no qual Presidente da Câmara Municipal decidiu designar os elementos que compõem a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)”, verificou-se que o mesmo devia ser inscrito como proposta e apreciado e votado durante as, como ponto 3:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

3. Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – constituição – designação (Vice-Presidente - Ação Social)

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara perguntou aos Vereadores se tinham informações a prestar ou pretendiam abordar algum assunto de interesse autárquico, tendo intervindo todo o Executivo.

**EXPEDIENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Email da Área Metropolitana de Lisboa a remeter a sua resposta ao Gabinete do Primeiro-Ministro, no seguimento da comunicação de 21 do mês findo, no qual solicita comentários respeitante ao “Memorando sobre o ajustamento da Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS) portuguesas”.

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despacho n.º 2.250/2022 do Presidente da Câmara Municipal no qual decidiu, na sequência da atribuição do Pelouro da Proteção Civil ao Vereador Márcio Souza, alterar o seu Despacho n.º 18073/AP/2021, de 22 de outubro;
- Despacho n.º 2.245/2022 do Presidente da Câmara Municipal no qual decidiu atribuir o Pelouro da Proteção Civil ao Vereador Márcio Souza;
- Despacho n.º 2.136/2022 do Presidente da Câmara Municipal no qual decidiu designar o Vereador, em regime de meio tempo, Márcio António de Souza Oliveira (n.ºs 2 e 3 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/002, de 11 de janeiro).
- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 20 de janeiro de 2022 (zona 1) e de 21 e 24 de janeiro de 2022 (zona 3);
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 20 a 28 de janeiro de 2022.



### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra n.º 1.562/2022/AP, de 3 do corrente, remetido ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, no qual informa que, pelas razões no mesmo expostas, em particular, porque não estão garantidos os recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, e porque o Auto de Transferência de competências no domínio da saúde para o Município de Sesimbra, não se encontra ajustado à realidade do concelho, pelo que o mesmo não está em condições de assinar tal documento.

### **INFORMAÇÕES – VICE-PRESIDENTE – PELOURO DA EDUCAÇÃO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Divisão de Educação, a enviar conforme solicitado pela DGESTE, o documento **que contém o Anexo ao “Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar 2021/2022, o qual determina a comparticipação da referida Direção Geral, nos encargos com os vencimentos das assistentes operacionais de apoio a salas e a crianças.**

### **INFORMAÇÕES – VEREADORA DO PELOURO DE ECONOMIA LOCAL E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a remeter o **relatório do concurso denominado “Em Sesimbra, o Natal é no Comércio Local’2021”.**

### **INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DE PESCAS E RURALIDADES E APOIO AO EMPRESÁRIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidades a dar conta que, na sequência do email enviado pela Docapesca, em 21 de janeiro do ano em curso, e da análise realizada pela UTAEPR, **foi verificado que, no que diz respeito às descargas e vendas na Lota de Sesimbra, nos últimos dois anos, o Porto de Sesimbra conseguiu atingir uma boa performance, ocupando a terceira posição ao nível das vendas e a primeira posição ao nível das quantidades descarregadas.**

### **INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 18 de janeiro de 2022 (zona 5).



## **II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

**Foram apreciados os seguintes:**

1. Viabilidade de localização de equipamento integrado a apoio a idosos e pessoas dependentes – informação prévia – informação favorável – Aiana – Lagoa de Albufeira – confirmação da deliberação de 20.julho.2011 – Herdeiros de António José Duarte Pina (**Vereador – Projeto Municipal Áreas Urbanas de Génese Ilegal**)  
**► É proposto que a Câmara Municipal delibere confirmar a deliberação de 20.julho.2011 que emitiu parecer favorável à pretensão do requerente.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 04/89 – lote 4 – Facho de Santana – Carmen Jorge  
**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará 4/1989 (lote n.º 4) respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 4 e visa a atribuição de índice de construção, área de construção, n.º de fogos, uso, tipologia e n.º de lugares de estacionamento automóvel.

Há um acréscimo de STP ou área de construção correspondente a 407,75m<sup>2</sup>.

Mantêm-se o número total de lotes, mas para o lote 4 em causa é proposto o aumento de 3 fogos, passando a ser permitidos 5 fogos para este lote (o lote já tem licenciados dois fogos).

É alterada a planta e quadro síntese do alvará de loteamento.

Há lugar a compensação por área de cedência em falta de acordo com a portaria 216- B/2008 de 3 Março. Assim,

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de alteração da licença de loteamento formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação), nos seguintes termos:**

**A. Quanto à descrição do loteamento:**

Área de intervenção da operação do loteamento – Mantêm-se;

Número total de lotes – Mantêm-se;

Somatório da área dos lotes – Mantêm-se;

**Número total de fogos – Aumento de 3 fogos (passa para 9 fogos)**

(Construções licenciadas (existentes): lotes 1, 2, 3 e 6 – 4 fogos (1 fogo em cada lote), lote 4 – 2 fogos, lote 5 – interdito à construção)

N.º de pisos – Mantêm-se;

**B. Quanto à descrição do lote 4:**

Área do lote – Mantêm-se (4 438,00m<sup>2</sup>);

N.º de pisos – Mantêm-se (2+cave);

Afastamentos – Mantêm-se;

Índice de construção – não definido, **passa a 0,16;**

Área de construção – não definido, passa a 700,00m<sup>2</sup> (**aumento de 407,75m<sup>2</sup>**);

N.º de fogos – não definido, **passa a 5 (aumento de 3 fogos uma vez foram licenciados 2);**

Uso – não definido, **passa a habitação;**

Tipologia – não definido, **passa a Moradia unifamiliar;**

N.º de lugares de estacionamento privado – não definidos, **passam a 6;**

Há lugar à compensação por área de cedência em falta (Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março):

Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva – **84,00m<sup>2</sup>**;

Equipamento de utilização coletiva – **105,00m<sup>2</sup>**;



Lugar de estacionamento público - **1 lugar em falta.**

De acordo com o Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, o valor total das taxas cifra-se em **34.577,79€**, de acordo com ficha de liquidação em anexo.

**Publicitação do Pedido**

Foi efetuada publicitação do pedido ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE. Edital n.º 119/2021 – DOTU/ SAPEU. Os éditos de 30 dias tiveram início em 23/09/2021 tendo terminado em 30/11/2021, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o mesmo, nesse prazo e nos subsequentes 10 dias úteis.

**Proposta de Decisão**

Assim, face ao acima exposto, proponho que a Câmara delibere aprovar a alteração ao lote n.º 4, pretendida.

**Pareceres de Entidades Externas**

Não aplicável.

**Pareceres dos Serviços Municipais**

DGU – Favorável.

**Pareceres relativamente aos projetos relativos às obras de urbanização:**

**Não aplicável.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 06/97 – lote 3 – Caixas – Gaudência Curto  
**(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)**

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/1997 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 3, contemplando a ampliação do polígono de implantação do lote e a respetiva área de ampliação, sendo alterada a planta síntese do loteamento.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 3, contemplando a ampliação do polígono de implantação do lote e a respetiva área de ampliação, sendo alterada a planta síntese do loteamento.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de alteração da licença de loteamento, formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro), nos seguintes termos:**

**1. Quanto às características do loteamento:**

- 1.1- Área total de ocupação **passa de 614,00m<sup>2</sup> para 694,00m<sup>2</sup>**;
- 1.2- Área total de implantação **passa de 680,00m<sup>2</sup> para 760,00m<sup>2</sup>**;
- 1.3- Índice de ocupação **passa de 30% para 37%**;

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

**2. Quanto às características do lote:**

**2.1- Lote n.º 3:**

- Área do lote mantém-se;
- O número de pisos mantém-se;
- Área de ocupação do lote **passa de 120,00m<sup>2</sup> para 200,00m<sup>2</sup>**;
- Área de construção do lote (STP) mantém-se;
- Número de fogos do lote mantém-se;
- O afastamento da frente do lote mantém-se;
- O afastamento lateral direito do lote **passa 7,00m para 4,00m**;
- O afastamento tardoz do lote **passa de 8,00m para 5,00m**;
- A área de abrigo para garagem do lote mantém-se.



### **Pareceres de Entidades Externas**

Não aplicável.

### **Pareceres de Entidades Externas**

DGU – Favorável.

### **Pareceres quanto aos projetos relativos às obras de urbanização:**

Não aplicável.

#### **3. Quanto às condições das obras de urbanização:**

Não aplicável.

#### **4. Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:**

Não aplicável.

### **Condicionalismo:**

Retificação da planta síntese do alvará:

1. Retificação do quadro da planta síntese que apresenta uma incorreção no índice de construção, onde se lê 38,5% deveria ler-se 41,95%;
2. E retificado o esquema desenhado relativo à cêrcea que deverá ser de 7,70m em vez dos 8,50m indicados e de 5,70m em vez dos 6,50m.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Constituição de compropriedade n.º 18/21 – Pedreiras – Cabeça de Casal da Herança de Frederico Justino dos Santos – emissão de parecer favorável  
(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Face ao PDM a propriedade encontra-se na UOPG – U 42, designada de Azoia e contempla Espaço Rede Natura na sua totalidade, cerca de 65% em reserva Agrícola Nacional (aproximadamente 70m do limite Norte do terreno para sul, Espaço de Transição (cerca de 80%) e Espaço Urbano/Urbanizável H1.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão (2 compartes, por motivos de escritura de venda).**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Foram tomadas mais as seguintes deliberações:**

1. Tabela de Taxas Municipais – Taxas previstas nos artigos 26.º (bloqueamento de veículos) e 27.º (remoção e depósito de veículos) – atualização  
(Vereador Administração e Finanças)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atualizar as taxas previstas nos artigos 26.º e 27.º da Tabela de Taxas Municipais nos montantes que constam no documento anexo à presente proposta, de acordo com índice de preços no consumidor referente a 2021 que é de 1,3%.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



2. Associação de Turismo de Lisboa – representante do Município – designação  
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere designar a Vereadora Dr.ª Argentina Marques como representante do Município na Associação de Turismo de Lisboa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – constituição – designação  
(Vice-Presidente - Ação Social)

**Considerando que:**

- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

- Que a eliminação de estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio;

- Foi assinado no dia 31 de janeiro de 2022 o protocolo de cooperação para a Igualdade e Não Discriminação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Sesimbra, que refere, na sua cláusula quinta a necessidade de se constituir uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);

- **São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do Protocolo com a CIG e do Plano Municipal para a Igualdade;**

- A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, da qual fazem parte integrante:

- Conselheiros/as Locais para a Igualdade;

- Dirigentes da Câmara Municipal;

- Um(a) elemento da Assembleia Municipal;

- Um(a) Presidente de Junta de Freguesia;

- Um(a) especialista na área da igualdade de género que represente uma entidade reconhecida pela CIG.

Face ao exposto,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação da constituição da EIVL, sendo que os elementos que integram a equipa serão nomeados por despacho do Sr. Presidente da Câmara, tal como previsto na resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**





4. Atividades culturais, desportivas e de ação social – celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Sesimbra e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra – minuta – aprovação  
**(Presidente)**

Considerando que:

1- Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra têm como missão apostar na melhoria da qualidade de vida dos seus associados e seus familiares, apoiando no acesso a um conjunto de benefícios no âmbito da assistência médica e social, infância e à terceira idade, bem como possibilitando na aquisição de bens e serviços em condições vantajosas a parceiros protocolados;

2- Nos termos do art.º 4.º dos seus Estatutos, os Serviços Sociais têm compreendido no seu âmbito material a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores do Município seus associados, bem como desenvolver e apoiar atividades de animação sociocultural, desportiva e de ocupação de tempos livres;

3- Parte das receitas dos Serviços Sociais provêm das dotações atribuídas através do orçamento da Câmara Municipal de Sesimbra;

4- É fundamental dar continuidade e estruturar a colaboração mútua que tem existido entre a autarquia e os Serviços Sociais dos seus trabalhadores, gizando um protocolo que defina os termos dessa cooperação e concretize o apoio financeiro concedido para o desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que:

5- O Município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto e da ação social, conforme preveem as alíneas f) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

6- Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência dos municípios *“Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;”*

7- Tendo por base as suas atribuições e competências legais o Município tem vindo a colaborar com os Serviços Sociais e apoiá-los financeira e logisticamente;

8- Nos termos do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, é necessário definir os termos dessa cooperação, nomeadamente fixando os critérios para apuramento do montante a atribuir anualmente a título de apoio financeiro,

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração de protocolo de cooperação com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra nos termos e condições constantes do documento em anexo, com início da sua vigência em 01/01/2022 e considerando-se revogados anteriores protocolos celebrados entre as partes bem como anteriores deliberações de atribuição de apoio aos Serviços Sociais.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Associação de Beneficência Amizade e Solidariedade (ABAS) – apoio ao transporte para recolha de alimentos – subsídio eventual  
**(Vice-Presidente - Ação Social)**

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual à Associação em causa, no valor de 2400,00€, correspondente ao trabalho desenvolvido no ano de 2021.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



6. Carnaval 2022 – programa alternativo nos dias 27 de fevereiro e 1 de março, no Parque Augusto Pólvora – Grupos e Escolas de Samba – subsídios  
(Presidente - Cultura)

Considerando:

1. O atual contexto de pandemia, tem a Câmara Municipal de Sesimbra reunido com as Escolas de Samba e Grupos de Carnaval do Concelho, por forma a encontrar uma solução que permitisse, assinalar a tradicional época carnavalesca, habitualmente refletida em diversas manifestações de cultura popular e que a mesma obedecesse às orientações de saúde pública;
2. Que não estão reunidas as condições para realizar os eventos carnavalescos nos moldes habituais, atendendo a que se torna impossível a preparação dos mesmos por parte das Escolas de Samba e dos Grupos, as partes envolvidas trabalharam em estreita colaboração no sentido de conceber um programa alternativo;
3. A importância de manter o espírito carnavalesco local e a atividade das Associações que nele trabalham ao longo do ano, **foi desenvolvido um programa alternativo para a realização da edição 2022 do Carnaval, que terá lugar nos dias 27 de fevereiro e 1 de março, no Parque Augusto Pólvora, com distribuição de entradas gratuitas de acordo com a lotação e as normas da DGS em vigor e de acordo com a proposta, em anexo, das Escolas de Samba e Grupos do Concelho;**
4. A necessidade de manter os apoios às atividades do Movimento Associativo que tem sido amplamente prejudicado pelo atual contexto pandémico,

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio no valor global de 54.342,64€ para apoio ao desenvolvimento e concretização da Edição 2022 do Carnaval, de acordo com a seguinte distribuição:**

- Associação Tripa – 6.792,83€
- G.R.E.S Corvos de Prata – 6.792,83€
- G.R.E.S Unidos Vila Zimbra – 6.792,83€
- G.R.E.S Saltaricos do Castelo – 6.792,83€
- G.R.E.S Trepa no Coqueiro – 6.792,83€
- G.R.E.S Batuque do Conde – 6.792,83€
- G.R.E.S Bota – 6.792,83€
- A.R. Bigodes de Rato – 6.792,83€

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Agrupamentos de escolas – pré-escolar e 1.º ciclo – material didático, limpeza, expediente, telefones, equipamento informático e prolongamento de horários – ano 2022 – subsídios de funcionamento  
(Vice-Presidente - Educação)

No âmbito da atribuição anual de subsídios de funcionamento aos Agrupamentos de Escolas do concelho, nomeadamente para material didático, limpeza, expediente, telefones, equipamento informático e prolongamento de horário, **é proposto:**

- A aplicação dos critérios adotados no ano civil 2021, acrescidos da respetiva taxa de inflação (1.3% - PORTATA), de acordo com tabela abaixo:

Subsídio	Critério
Material didático	€ 319,10 por escola
	€ 14,89 por aluno
Limpeza	€ 56,37 por sala de atividade (sala 1º ciclo ou sala pré-escolar)
	€ 4,25 por aluno
	€ 53,18 por cada grupo de 100 alunos, a contar do 101
	€ 34,04 por escola
Expediente	€ 3,19 por aluno
Telefones	€ 19,15 por escola x 12 meses
	€ 0,21 por aluno
Prolongamento de Horário	€ 106,37 por sala jardim-de-infância, que promova esta valência
Manutenção de equipamentos informáticos e redes	€ 106,37 por sala





€ 2.13 por aluno
------------------

- A aplicação dos dados relativos aos alunos que se encontram a frequentar a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, nas escolas da rede pública do concelho, recolhidos no período entre novembro e dezembro de 2021, junto dos cinco Agrupamentos de Escolas.

Paralelamente, **é proposto** que sejam igualmente consideradas as seguintes exceções:

1. A continuidade de atribuição de subsídio complementar para a EB Cotovia (AE Sampaio) e para a EB Nº 3 da Quinta do Conde (AE Michel Giacometti) – critério “Telefones”, para aquisição de serviços ao nível de Centrais Telefónicas Virtuais:

#### Centrais Telefónicas Virtuais na EB Cotovia e EB Nº 3 Quinta do Conde

	EB Cotovia		EB Nº 3 Quinta do Conde	
Operador	Meo Altice		Vodafone	
Duração da solução	36 meses		36 meses	
Valor total da solução, em 2022	3009,56€		2462,85€	
Mensalidade	250,80 x 12 meses		205,24€ x 12 meses	
Subsídio a atribuir “Telefones”	Pré	240,90 €	Pré	354,30 €
	1º ciclo	525,66 €	1º ciclo	1.138,02€
Necessidade de reforço do critério “Telefones”, no valor da solução.	2.243,00€		970,53 €	
	Pré	511,49 €	Pré	113,64 €
Parcelas a imputar	1.731,51 €		856,89 €	
	1º ciclo	1.731,51 €	1º ciclo	856,89 €

2. A não atribuição do subsídio de prolongamento de horário aos cinco agrupamentos de escolas no corrente ano (€ 0), bem como o acerto no valor final dos subsídios agora a atribuir aos agrupamentos de escolas de *Sampaio*, *Navegador Rodrigues Soromenho* e *Quinta do Conde*, na rubrica de pré-escolar, considerando que, por via da celebração de Protocolos de Cooperação no âmbito das AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família), estas atividades passaram, desde o mês de setembro 2021, a ser promovidas pelos agrupamentos de escolas e/ou associações de pais, cabendo ao município, a transferência da inerente participação financeira, de acordo com os valores definidos no Acordo de Cooperação com a DGEstE, no âmbito do pré-escolar.

Nos três referidos agrupamentos, o início deu-se no mês de setembro 2021, sendo que nos agrupamentos da Boa Água e Michel Giacometti, o arranque foi dado no mês de janeiro 2022, encontrando-se justificada a necessidade do referido acerto nos agrupamentos pioneiros.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	UNIDADE ESCOLAR	SALAS	TOTAL (12 meses) Jan – Dez	TOTAL (- 4 meses) Set - Dez
SAMPAIO	JI COTOVIA	2	210,00 €	- 70,00 €
	JI SAMPAIO	4	420,00 €	- 140,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>630,00 €</b>	<b>- 210,00 €</b>
NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO	JI SESIMBRA	2	210,00 €	-70,00 €
	JI AIANA	1	105,00 €	- 35,00 €
	JI ALFARIM	2	210,00 €	-70,00 €
	JI AZOIA	0	0,00 €	
	JI MECO	0	0,00 €	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>525,00 €</b>	<b>- 175,00 €</b>
QUINTA DO CONDE	JI EBI QTA CONDE	3	315,00 €	- 105,00 €
	JI CASAL SAPO	2	210,00 €	- 70,00 €
	JI PÓLO DO CONDE 2	2	210,00 €	- 70,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>735,00 €</b>	<b>- 245,00 €</b>

Pelo atrás exposto,

#### **► É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- a) A atribuição de 114.869,86 € referente à atribuição de subsídio para os cinco critérios (material didático, limpeza, expediente, telefones e manutenção de equipamentos e redes), excluindo o subsídio para prolongamento de horário;
- b) O acerto no valor final dos subsídios agora a atribuir aos agrupamentos de escolas de Sampaio, Navegador Rodrigues Soromenho e Quinta do Conde (início em setembro 2021), na rubrica de pré-escolar, critério “Prolongamento de Horário”;
- c) A atribuição de subsídio complementar no critério “Telefones” considerando a continuidade de serviços no âmbito das Centrais Telefónicas da EB Cotovia e EB N.º 3 Quinta do Conde;
- d) O cabimento da verba, considerando as 30 unidades escolares de educação e ensino e 2952 crianças e alunos, conforme detalhado nos quadros anexos à presente proposta:  
Pré-escolar - € 34.928,97 - GOP 01 01 2007/4.1 – CCO 1103 040701  
1º ciclo - € 79.940,89 - GOP 01 02 2007/14.1 – CCO 1103 0407
- e) E, por forma a minimizar as dificuldades financeiras dos agrupamentos de escolas no término de cada ano civil, é proposto que a transferência de verbas para os mesmos seja



feita em tranches mensais pelo período de 8 meses, em que o valor dos subsídios referente ao último quadrimestre do ano 2022 deverá encontrar-se diluído pelos 8 meses anteriores.

Síntese do pré-escolar:

AGRUPAM. ESCOLAS	UNIDADE ESCOLAR	TOTAL	Valor mensal (12 meses)	Valor mensal (8 tranches)
SAMPAIO	JI COTOVIA	2 477,49 €	206,46 €	309,69 €
	JI SAMPAIO	3 100,92 €	258,41 €	387,61 €
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>5 578,41 €</b>	<b>464,87 €</b>	<b>697,30 €</b>
NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO	JI SESIMBRA	1 696,19 €	141,35 €	212,02 €
	JI AIANA	993,83 €	82,82 €	124,23 €
	JI ALFARIM	1 987,66 €	165,64 €	248,46 €
	JI AZOIA	1 123,41 €	93,62 €	140,43 €
	JI MECO	993,83 €	82,82 €	124,23 €
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>6 794,92 €</b>	<b>566,24 €</b>	<b>849,36 €</b>
QUINTA DO CONDE	JI EBI QTA CONDE	2 587,42 €	215,62 €	323,43 €
	JI CASAL SAPO	1 696,19 €	141,35 €	212,02 €
	JI PÓLO CONDE 2	1 885,06 €	157,09 €	235,63 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>6 168,67 €</b>	<b>514,06 €</b>	<b>771,08 €</b>
MICHEL GIACOMETTI	JI N.3 QTA CONDE	3 619,27 €	301,61 €	452,41 €
	JI QTA CONDE	3 797,10 €	316,42 €	474,64 €
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>7 416,37 €</b>	<b>618,03 €</b>	<b>927,05 €</b>
BOA ÁGUA	JI N.2 QTA CONDE	1 128,74 €	94,06 €	141,09 €
	JI EB1 PINHAL GENERAL	4 801,65 €	400,14 €	600,21 €
	JI PINHAL GENERAL	3 635,21 €	302,93 €	454,40 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>9 565,60 €</b>	<b>797,13 €</b>	<b>1 195,70 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>35 523,97 €*</b>	<b>2 960,33 €*</b>	<b>4 440,50 €*</b>

\*aos valores finais, reduzir o acerto anteriormente proposto no critério "Prolongamento de Horário" (AE Sampaio, AE Navegador Rodrigues Soromenho e AE Quinta do Conde).

Síntese 1º ciclo EB

AGRUPAM. ESCOLAS	UNIDADE ESCOLAR	TOTAL	Valor mensal (12 meses)	Valor mensal (8 tranches)
SAMPAIO	EB COTOVIA	7 829,18 €	652,43 €	978,65 €
	EB SAMPAIO	9 905,49 €	825,46 €	1 238,19 €
	EB N.1 ZAMBUJAL	1 906,72 €	158,89 €	238,34 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>19 641,39 €</b>	<b>1 636,78 €</b>	<b>2 455,17 €</b>
NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO	EB SESIMBRA	6 284,83 €	523,74 €	785,60 €
	EB AIANA	2 775,44 €	231,29 €	346,93 €
	EB ALFARIM	2 608,22 €	217,35 €	326,03 €
	EB AZOIA	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	EB MECO	1 398,55 €	116,55 €	174,82 €
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>13 067,04 €</b>	<b>1 088,92 €</b>	<b>1 633,38 €</b>
QUINTA DO CONDE	EBI QTA CONDE	5 070,68 €	422,56 €	633,84 €
	EB CASAL SAPO	3 369,95 €	280,83 €	421,24 €
	PÓLO DO CONDE 2	5 017,50 €	418,13 €	627,19 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>13 458,13 €</b>	<b>1 121,51 €</b>	<b>1 682,27 €</b>
MICHEL GIACOMETTI	EB N.3 QTA CONDE	15 297,92 €	1 274,83 €	1 912,24 €
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>15 297,92 €</b>	<b>1 274,83 €</b>	<b>1 912,24 €</b>
BOA ÁGUA	EBI BOA ÁGUA	5 470,85 €	455,90 €	683,86 €
	EB N.2 QTA CONDE	4 315,14 €	359,59 €	539,39 €
	EB PINHAL GENERAL	8 690,42 €	724,20 €	1 086,30 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>18 476,41 €</b>	<b>1 539,70 €</b>	<b>2 309,55 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>79 940,89 €</b>	<b>6 661,74 €</b>	<b>9 992,61 €</b>

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

8. Centro Comunitário da Quinta do Conde – apoio a alunos para frequência dos centros de atividades de tempos livres – subsídio eventual  
(Vice-Presidente - Educação)

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual ao Centro Comunitário da Quinta do Conde no valor de 4.400,00€.**

Foram apresentadas 8 candidaturas

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



9. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Aiana de Cima – apoio aos alunos para frequência dos centros de atividades de tempos livres – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Educação)**

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à Associação em causa no valor de 550,00€.**

Foi apresentada 1 candidatura

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

10. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Casal do Sapo/Fontainhas – apoio a alunos para frequência dos centros de atividades de tempos livres – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Educação)**

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à Associação em causa no valor de 2.750,00€.**

Foram apresentadas 5 candidaturas

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

11. Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica/JI do Pinhal do General – apoio aos alunos para frequência dos centros de atividades de tempos livres – subsídio eventual

**(Vice-Presidente - Educação)**

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à Associação em causa no valor de 1.650,00€.**

Foram apresentadas 3 candidaturas

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul – arrendamento de instalações – sede e despesas logísticas associadas – subsídio mensal – revogação da deliberação de 26.janeiro.22

**(Vereador - Pescas e Ruralidades e Apoio ao Empresário)**

**Considerando que:**

- 1- No âmbito do apoio à promoção e ao desenvolvimento de atividades e à realização de eventos relacionados com a atividade de interesse municipal, conforme estipula a alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, proposta n.º 1149/22, de 18 de janeiro, foi aprovada a atribuição de um subsídio mensal na quantia de 400,00 €, durante 12 meses, o que totalizava 4.800,00 €;
- 2- Foi verificado posteriormente que a mesma não tinha saldo orçamental, situação que importa agora retificar.

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere, tendo em conta o atrás exposto, a revogação da deliberação de câmara de 26 de janeiro último, ao abrigo do art.º 165.º do Código do Procedimento Administrativo, relativa à atribuição de tal subsídio por não se ter verificado a concretização do mesmo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



13. Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul – arrendamento de instalações – sede e despesas logísticas associadas – subsídio mensal  
(SGD 2.886/22 - Vereador - Pescas e Ruralidades e Apoio ao Empresário)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ff) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, atribuir à AAPCS um subsídio mensal de 400,00 €, com início em janeiro de 2022 e até dezembro de 2022, totalizando 4.800,00 €, destinado a co-financiar o pagamento da renda da sede da Associação e as despesas logísticas associadas ao apoio aos sócios.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidades futebol e futebol de praia – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação  
(Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 5.760,00 €, em oito tranches mensais de 720,00 €, com início retroativo a janeiro e término em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

15. Clube de Lutas do Bastos – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidades de lutas amadoras – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação  
(Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.120,00 €, em oito tranches mensais de 140,00 €, com início retroativo a janeiro e término em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

16. Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – apoio à contratação de técnicos – modalidade de lutas amadoras – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação  
(Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.200,00 €, em dez tranches mensais de 120,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e término em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



17. Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidade de lutas amadoras – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

**(Presidente - Desporto)**

Considerando que pela proposta n.º 14447, de 30/8/2021, aprovada na reunião camarária realizada no dia 22.setembro.21, o Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo já havia sido contemplado com um subsídio no valor de 672,00€,

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.344,00 €, em oito tranches mensais de 168,00 €, com início retroativo a janeiro e término em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

18. Grupo Desportivo União da Azoia – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidade de orientação – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

**(Presidente - Desporto)**

Considerando que pela proposta n.º 14447, de 30/8/2021, aprovada na reunião camarária realizada no dia 22.setembro.21, o Grupo Desportivo União da Azoia já havia sido contemplado com um subsídio no valor de 960,00€,

**► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.920,00 €, em oito tranches mensais de 240,00 €, com início retroativo a janeiro e término em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

### **III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.**

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**